



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

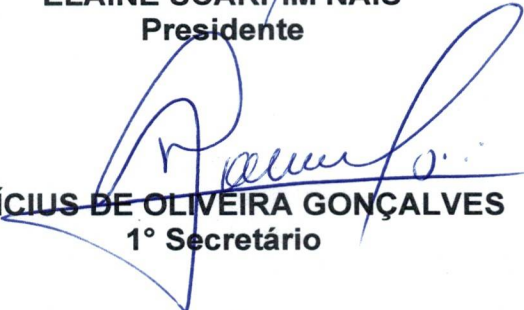
CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 06 DE 2026

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 06 de 2026, aprovado na 1ª Sessão Legislativa Extraordinária da 19ª Legislatura, realizada no dia 13 de janeiro de 2026.

MESA DIRETORA


ELAINE SCARPIM NAIS
Presidente


VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
1º Secretário


LUIS ANTONIO MARTINS
2º Secretário

RECEBI EM 14/01/26
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS
CÓRREGOS
0336/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 06 DE 2026

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir 7 (sete) Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 1.290.000,00 (um milhão, duzentos e noventa mil reais), destinados à pagamento dos encargos patronais com o INSS e FGTS, assim como Auxílio Alimentação dos profissionais da educação que prestam serviços na rede municipal, que serão classificados da seguinte forma:

08.02- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FUNDEB

FONTE DE RECURSO: 02.265.0000.000 - EDUCACAO -FUNDEB -OUTROS-Ano Anterior

123610005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....405.000,00

3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação.....420.000,00

123650005.2.016 – Manutenção do Ensino Infantil – EMEIS

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....40.000,00

3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação.....45.000,00

123650005.2.017 – Manutenção do Ensino Infantil – CRECHES

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....170.000,00

3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação.....192.001,77

FONTE DE RECURSO: 02.263.0000.0000 - REMUNERACAO DE APLICACOES FINANCEIRAS

3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação.....17.998,23



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de:

R\$ 1.272.001,77 (hum milhão, duzentos e setenta e dois mil, um real e setenta e sete centavos), pelo superávit financeiro apurado em 31.12.2025 na conta nº 2021009-4 – Banco do Brasil S.A. FUNDEB NOVO, Agência de Dois Córregos.

R\$ 17.998,23 (dezessete mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos), decorrentes de rendimento da aplicação do saldo.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.